



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Lei Municipal Número 836/2013.

"Dá nome a Conjunto Habitacional e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes legais, aprova, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. – Fica o conjunto habitacional localizado Bairro Bonito, em Paineiras, MG, nominado Conjunto Habitacional ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, MG, 12 de junho de 2013.


Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal